



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1638

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1638

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
SANDRA APARECIDA SERAFIM	RG: 34.637.258-6	03/09/2020
VALDA TEREZA APARECIDA FERREIRA	RG: 48.898.799-X	03/09/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 119/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 048/2020, de 02 de março de 2020.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. CAMILA LEME BELUZZO LODO, servidora efetiva desta municipalidade, foi designada a responder pelo exercício do Cargo de Gestora de Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV, em substituição ao Sr. CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO, pelo período de 02 de março de 2020 a 01 de setembro de 2020;

Considerando que foi possível o retorno do Sr. CRISTIANO às atividades do cargo de Gestor do IMPREV, a partir de 31 de agosto de 2020, data que antecede o final do período inicialmente previsto;

Resolve,

Art. 1º. Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria nº 048/2020, de 02 de março de 2020, que designou a Sra. CAMILA LEME BELUZZO LODO, RG 44.567.613-X, para responder pelo exercício do Cargo de Gestora de Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão temporária da designação de servidor, efetuada por meio da Portaria nº 173/2019, membro que compõe a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suspensão temporária do Sr. Alessandro Piassa, das atribuições de que trata a Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, por estar designado como de membro que compõe a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1638

Página 3 de 4

a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica suspensa a designação do Sr. Alessandro Piassa, RG nº 19.323.005-1, como membro que compõe a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro, efetuada pela Portaria nº 173/2019, de 02 de dezembro de 2019, ficando suspensa ainda a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Portaria, exclusivamente em relação ao servidor ora suspenso.

Art. 2º - A presente suspensão tem caráter temporário e se faz por período indeterminado, até a revogação desta Portaria ou revogação definitiva da designação de que trata a Portaria nº 173/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMSVIR 0062/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria SMS Nº 061, de 02 de setembro de 2020, a qual designa os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária".

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica retificado o item do Art. 1º, da Portaria SMS Nº 061, de 02 de setembro de 2020, conforme disposto:

Onde se lê: Nº Credencial: 12 (servidora: Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves - agente de saneamento).

Leia-se: nº Credencial 11 (servidora: Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves - agente de saneamento).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2020.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 121/2020

Modalidade: Dispensa nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Detoni & Ferreira comércio e medicamentos LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinário, para uso em procedimentos cirúrgicos e ferimentos dos animais.

Valor: R\$ 3.379,00

Vigência: 18/08/2020 a 18/02/2021

Extrato de Contrato nº 125/2020

Modalidade: Dispensa nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Serv-Vet comercial Aracatuba EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinário, para uso em procedimentos cirúrgicos e ferimentos dos animais.

Valor: R\$ 2.433,00

Vigência: 18/08/2020 a 18/02/2021

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 131 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 040 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GILBERTO JULIO MARANGON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1638

Página 4 de 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

Valor: R\$ 3.360,00

Vigência: 08/09/2020 à 08/01/2021.

Extrato de Contrato nº 132 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 040 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

Valor: R\$ 181.128,00

Vigência: 08/09/2020 à 08/01/2021.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Adquirir Tintas com a contratada MANTELLI & MANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.246.146/0001-75 pelo valor R\$ 2.966,68 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO